



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2025 – 2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
ENCAMINHAMENTO

**REQUERENTE:** Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Capim Branco;  
Ilma. Sra. Agente de contratação da Equipe de Apoio de Licitação.**

**Assunto:** Requer – Abertura de Processo Administrativo de Compra – Contratação de empresa para apresentação de Show musical da Banda Fuguetão Baiano em praça pública no dia 16 de fevereiro de 2026 no evento Capim Folia 2026, assegurando maior eficiência e eficácia à administração pública de acordo com especificações e proposta em anexo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

Excelentíssimo Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves,  
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG.

Com cordiais cumprimentos e votos de estima venho através deste **SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA** destinado a contratação da empresa **KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA CNPJ 08.027.862/0001-10**, representada pelo Sr. **ATENOR JOSÉ DOS SANTOS**, representante exclusivo da **BANDA FUGUETAO BAIANO** para realização **DO EVENTO CAPIM FOLIA 2026**, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que é parte integrante da presente solicitação.

A Prefeitura Municipal de Capim Branco tem a satisfação de anunciar a contratação da Banda Fuguetão Baiano como atração musical do Capim Folia 2026, evento tradicional que integra o calendário oficial de festividades do município. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que representados com exclusividade.

A Banda Fuguetão Baiano é amplamente reconhecida no cenário musical regional, com forte aceitação popular, repertório diversificado e presença constante em grandes eventos festivos, especialmente no período carnavalesco. Sua apresentação promete atrair grande público, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo o caráter cultural e turístico do **Capim Folia 2026**, um dos eventos mais aguardados pela população local e visitantes.

O evento integra o calendário oficial de comemorações do município e tem como objetivo valorizar a cultura local, promover o lazer da população e fortalecer o turismo e a economia criativa de Capim Branco, movimentando o comércio e os serviços durante o período festivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

De acordo com a Administração Municipal, a escolha do artista foi pautada na afinidade com o público local, no reconhecimento regional do cantor e na relevância cultural do evento, que representa um dos momentos mais esperados do ano pelos capim-branquenses.

As comemorações do carnaval contarão ainda com diversas atividades culturais e recreativas, reafirmando o compromisso da Prefeitura em proporcionar uma programação festiva de qualidade e acessível a toda a população.

Sendo assim, **para fins de planejamento orçamentário e assegurando a necessária previsibilidade administrativa**, estabelece-se o **valor global máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** como limite para a contratação do show artístico.

O referido montante foi definido com base na análise de propostas similares no mercado, considerando o escopo do serviço, que inclui a apresentação musical completa da "Banda Fuguetão Baiano", os custos de produção e logística necessários à realização do evento, bem como o período contratual e as condições técnicas previstas.

Tal estimativa busca garantir a adequação do gasto público aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, assegurando a compatibilidade entre o valor praticado e o benefício cultural e social proporcionado à população durante as comemorações do Capim Folia 2026 no Município de Capim Branco/MG.

A **estrutura de contratação artística proposta** busca alinhar os interesses da empresa contratada aos objetivos da Administração Municipal, estabelecendo **ganhos mútuos**: o Município de Capim Branco fortalece suas ações de **valorização cultural e promoção do lazer**, enquanto a empresa **Kara Eventos E Promoções Ltda.** e a **Banda Fuguetão Baiano** consolidam sua presença como referência regional em eventos públicos de grande relevância.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a contratação da empresa Kara Eventos E Promoções Ltda**, representante exclusiva da **Banda Fuguetão Baiano**, para a **realização de show artístico** em comemoração ao **Capim Folia 2026**, pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A contratação tem como finalidade **proporcionar à população um evento de qualidade**, promovendo o **acesso democrático à cultura**, o **fortalecimento da identidade local** e a **valorização das tradições e do turismo municipal**, em consonância com as políticas públicas de cultura e lazer.

O valor proposto encontra-se **em conformidade com os preços praticados no mercado artístico**, sendo **economicamente vantajoso para o Município** e compatível com a **notoriedade do artista** e a **estrutura técnica necessária para o espetáculo**.

A **estrutura contratual adotada assegura transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, garantindo que o investimento resulte em benefícios diretos à coletividade, estimulando a economia local e o sentimento de pertencimento da população às celebrações do aniversário do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2025 – 2028



Por todo o exposto, justifica-se plenamente a contratação direta da empresa **KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, nos termos do inciso II, do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Nesta oportunidade, anexo à presente solicitação, proposta de preços, apresentada pela empresa **KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.027.862/0001-10, que possui pessoal devidamente capacitado, reconhecida em todo Estado Minas Gerais e outros, pela execução de trabalhos dessa natureza com desempenhos anteriores exitosos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 05 de maio de 2000, **declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para seleção e contratação deste(s), conforme proposta comercial por eles apresentada.

Capim Branco-MG, 09 de janeiro 2026.

Grazielle Carolina De Almeida  
Secretária Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

